



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 12/90

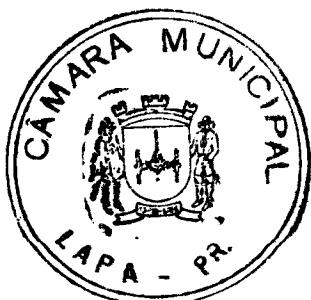
Súmula: Referenda o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Secretaria de Estado dos Transportes.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Secretaria de Estado dos Transportes, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, convênio nº 033/90, que tem por finalidade assegurar a manutenção e condições de implantação dos trechos de estradas municipais existentes nas microbacias hidrográficas do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 23 de agosto de 1.990.



MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente